



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Terça-feira • 28 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2558

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Lei Nº 288/2020, de 24 de abril de 2020** - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial no orçamento vigente para criação de dotação específica no combate à Covid-19 e dá outras providências.
- **Decreto Nº 033 27/04/2020** - Abre Crédito Especial no valor total de 148.699,13 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Treze Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

**Leis**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
GABINETE DO PREFEITO  
Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



**LEI Nº 288/2020, DE 24 DE ABRIL DE 2020.**

*“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial no orçamento vigente para criação de dotação específica no combate à Covid-19 e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Morpará aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 148.699,13 (Cento e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e treze centavos) para fazer face à criação de dotação funcional programática específica para ação de Enfrentamento da Emergência COVID19, na forma seguinte:

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 122 – Administração Geral

**Unidade:** 021500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Ação/Atividade:** 2.113 – Enfrentamento da Emergência COVID19

**Fontes:** 0214 – Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS do Gov. Federal Custeio

	Enfrentamento da Emergência COVID 19	Fonte	Valor
10.122.003.2113			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	0214	R\$ 116.780,13
3.3.9.0.32.00.00	Material, Bens e Serviços Dist. Gratuita	0214	R\$ 21.919,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de terceiros – P. Jurídica	0214	R\$ 10.000,00
Total			R\$ 148.699,13

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do crédito especial serão os provenientes de excesso de arrecadação decorrente dos recursos extraordinários de combate ao Covid-19 no montante de R\$ 148.699,13 (Cento e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e treze centavos), conforme trata o artigo 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (PPA/LDO) vigentes, incluindo a presente ação.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Morpará, 24 de Abril de 2020.

**SIRLEY NOVAES BARRETO**

Prefeito Municipal



## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARA

AVENIDA RUI BARBOSA, 420  
CENTRO  
MORPARA - BA  
CNPJ: 13.798.574/0001-07

Decreto Nº 033  
27/04/2020

Abre Crédito Especial no valor total de 148.699,13 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Treze Centavos) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MORPARA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 002.

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>02.15.000</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS</b>		
2113	Enfrentamento da Emergência Covid19		
. .3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	0214 Trans Rec Sistema Unico Saude - Cl	116.780,13
. .3.3.90.32.00.0	Material, Bens e Serviços Dist. Gratuita	0214 Trans Rec Sistema Unico Saude - Cl	21.919,00
. .3.3.90.39.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0214 Trans Rec Sistema Unico Saude - Cl	10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>148.699,13</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>148.699,13</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>148.699,13</b>

Artigo 2º -As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Crédito Especial por excesso de arrecad: R\$148.699,13

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MORPARA, 27 de abril de 2020

\_\_\_\_\_  
Sirley Novaes Barreto  
Prefeito  
CPF:004.795.715-89